



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**DECRETO Nº 64/2022**  
**11.11.2022**

**SÚMULA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ÁREA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO  
SUDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantar obra de interesse público e/ou social e o bem-estar da população, parte ideal com área de 1.100 m<sup>2</sup> do Lote Urbano nº 01 (hum) da Quadra nº 64 (sessenta e quatro) do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, do imóvel de matrícula nº 12.544, do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR.

**Parágrafo único.** A área mencionada está descrita no mapa memorial incluso, que integra o presente decreto na forma de seu Anexo I.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública do art.1º será devidamente compensada no município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 009/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,**  
Aos 11 de novembro de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

# ANEXO I



## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº 64/2022

11.11.2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantar obra de interesse público e/ou social e o bem-estar da população, parte ideal com área de 1.100 m<sup>2</sup> do Lote Urbano nº 01 (hum) da Quadra nº 64 (sessenta e quatro) do município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, do imóvel de matrícula nº 12.544, do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra – PR.

Parágrafo único. A área mencionada está descrita no mapa memorial incluso, que integra o presente decreto na forma de seu Anexo I.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública do art.1º será devidamente compensada no município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 009/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,

Aos 11 de novembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

ANEXO I



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Cod401750